

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 024, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece o expediente nas repartições públicas da Administração Municipal direta, do Município de América Dourada, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas legislações pertinentes, e;

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do Mundial, nos dias 24, 28 de novembro e 02 de dezembro de 2022;

Considerando o notório envolvimento nacional com o evento;

Considerando que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;

Considerando os serviços públicos essenciais que devem ser prestados ininterruptamente à população, conforme dispõe Lei Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o expediente nas repartições públicas da Administração Municipal direta do Município de América Dourada, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:

I. nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 15:00h;

II. no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 12:00h.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Parágrafo único. Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol, para as fases subsequentes da competição, o expediente será cumprido até 1h (uma hora) antes do início da partida.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, indispensáveis à manutenção das demandas públicas não passíveis de descontinuidade, tais como assistência médica e hospitalar, PSF, obras em andamento, limpeza urbana, etc.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

América Dourada-BA, 23 de novembro de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito